



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300018982

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CEARA DIESEL S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100117724

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

	048	1	RE-RATIFICACAO
--	-----	---	----------------

FORTALEZA

Local

9 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



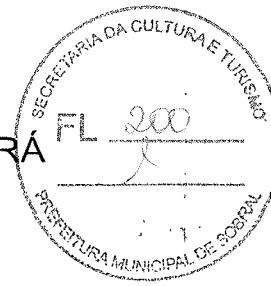
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5586725 em 11/06/2021 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 210804254 - 07/06/2021. Autenticação: 10F2FDE63ED24C20549DA7EA2343066D245DA52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/080.425-4 e o código de segurança GC1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/080.425-4	CEE2100117724	26/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.206.987-68	ANTONIO PADUA ARANTES	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5586725 em 11/06/2021 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 210804254 - 07/06/2021. Autenticação: 10F2FDE63ED24C20549DA7EA2343066D245DA52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/080.425-4 e o código de segurança GC1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ceará Diesel S.A.

C.N.P.J. Nº 63.388.441/0001-22
NIRE: 23300018982

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2021.

DATA: 21 de maio de 2021, às 09:30 horas. **LOCAL:** Sede social à Avenida Aguanambi, nº 2213 a 2269, Bairro Fátima, Fortaleza – CE, CEP 60055-401. **PRESENÇA:** Os Acionistas representando a totalidade do Capital Social. **MESA DIRETORA:** Sra. ROSANE FERREIRA BARATA – Presidente e o Sr. ANTONIO PÁDUA ARANTES - Secretário. **CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS:** Dispensada, de acordo com o disposto no Art. 124, §4º da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a re-ratificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2021 (“AGO”), registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5572790 em 12/05/2021, no que tange exclusivamente ao endereço da sede que constou com incorreções. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram aprovadas: a) Considerado que na AGO supracitada constou, de forma equivocada, como endereço da sede e local da assembleia Avenida Aguanambi, nº 2269, Anexo 2269 A, Bairro de Fátima, Fortaleza – CE, CEP 60415-390, retifica-se para Avenida Aguanambi, nº 2213 a 2269, Bairro Fátima, Fortaleza – CE, CEP 60055-401. Por fim, ratificadas todas as demais disposições da AGO.

ESCLARECIMENTO: Como os acionistas JACOB BARATA (JB1), inscrito no CPF/MF sob o nº 005.805.707-20, e JACOB BARATA (JB2), inscrito no CPF/MF sob o nº 058.986.837-39, são homônimos, seus nomes aparecem nesta ata sempre seguidos das siglas JB1 para um e JB2 para o outro. **ENCERRAMENTO:** Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. JACOB BARATA (JB1), representado por sua procuradora Rosane Ferreira Barata; JACOB BARATA FILHO (sem direito a voto); DAVID FERREIRA BARATA; ROSANE FERREIRA BARATA; JACOB & DANIEL PARTICIPAÇÕES S/A, neste ato representado por JACOB BARATA (JB2) e Daniel Ferreira Barata (JB2); JACOB BARATA (JB2); DANIEL FERREIRA BARATA, bem como os Diretores reeleitos. A presente é cópia fiel da lavratura original efetuada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

Fortaleza - CE, 21 de maio de 2021.

ANTÔNIO PÁDUA ARANTES
Secretário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5586725 em 11/06/2021 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 210804254 - 07/06/2021. Autenticação: 10F2FDE63ED24C20549DA7EA2343066D245DA52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/080.425-4 e o código de segurança GC1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/080.425-4	CEE2100117724	26/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.206.987-68	ANTONIO PADUA ARANTES	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5586725 em 11/06/2021 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 210804254 - 07/06/2021. Autenticação: 10F2FDE63ED24C20549DA7EA2343066D245DA52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/080.425-4 e o código de segurança GC1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEARA DIESEL S A, de CNPJ 63.388.441/0001-22 e protocolado sob o número 21/080.425-4 em 07/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5586725, em 11/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.206.987-68	ANTONIO PADUA ARANTES	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.206.987-68	ANTONIO PADUA ARANTES	09/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/05/2021



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 11/06/2021, às 09:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/080.425-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5586725 em 11/06/2021 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 210804254 - 07/06/2021. Autenticação: 10F2FDE63ED24C20549DA7EA2343066D245DA52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/080.425-4 e o código de segurança GC1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, sexta-feira, 11 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5586725 em 11/06/2021 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 210804254 - 07/06/2021. Autenticação: 10F2FDE63ED24C20549DA7EA2343066D245DA52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/080.425-4 e o código de segurança GC1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300018982	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CEARA DIESEL S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100103853

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

FORTALEZA
Local

11 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____	_____	_____	_____		
_____	_____	_____	_____		
_____	_____	_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável

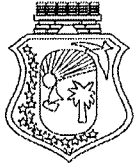
DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

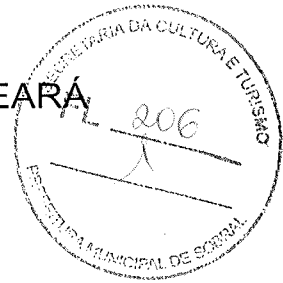
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/069.917-5	CEE2100103853	07/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.206.987-68	ANTONIO PADUA ARANTES	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572790 em 12/05/2021 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 210699175 - 07/05/2021. Autenticação: 3B105F71CB1477871CE1DD9FDD95388D809089. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.917-5 e o código de segurança Luço Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ceará Diesel S.A.

C.N.P.J. Nº 63.388.441/0001-22
NIRE: 23300018982

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2021.

DATA: 30 de abril de 2021, às 14:00 horas. **LOCAL:** Sede social à Avenida Aguanambi, nº 2269, Anexo 2269 A, Bairro de Fátima, Fortaleza – CE, CEP 60415-390. **PRESENÇA:** Os Acionistas representando a totalidade do Capital Social. **MESA DIRETORA:** Sra. ROSANE FERREIRA BARATA – Presidente; e o Sr. ANTONIO PÁDUA ARANTES – Secretário. **CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS:** Dispensada, de acordo com o disposto no Art. 124, §4º da Lei 6.404/76. **DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO:** As Demonstrações Financeiras do ano de 2020 foram publicadas no jornal O Estado, pág. 14 e no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, nº 101, pág. 166, ambos em 30/04/2021. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram aprovadas: a) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria referente ao exercício encerrado em 31/12/2020; b) não foram distribuídos dividendos, não tendo a companhia auferido lucro no exercício de 2020; c) a não eleição do Conselho Fiscal, por não ser permanente e não haver pedido para sua instalação; d) foram reeleitos os seguintes membros Diretoria para o mandato 2021/2022: **DIRETOR-PRESIDENTE - JACOB BARATA (JB1)**, brasileiro, viúvo, natural de Belém do Pará, empresário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ e com escritório na Avenida Brasil, nº 8255, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21030-000, portador da carteira de identidade nº 976.984, expedida pelo IFF/RJ, e do CPF/MF nº 005.805.707-20; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE - ANTÔNIO PÁDUA ARANTES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.206.987-68, portador da cédula de identidade nº 01.887.056-8 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Mesquitinha nº 11, Condomínio Malibu, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-297; e **DIRETOR SUPERINTENDENTE - GILSON MANSUR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.416.597-00, portador da cédula de identidade nº 2.734.202 IFF-RJ, residente e domiciliado na Rua Isidoro Lopes, nº 470, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.793-273, todos com mandato vigente até a publicação da Assembleia Geral Ordinária (AGO) do ano de 2022. Ficam todos os Diretores sem remuneração, por já receberem honorários de outras empresas do grupo. Estando presentes os Diretores reeleitos, tomam posse e declaram a inexistência de quaisquer impedimentos legais para o exercício de seus mandatos, servindo a presente como termo de posse, inclusive. **ESCLARECIMENTO:** Como os acionistas JACOB BARATA (JB1), inscrito no CPF/MF sob o nº 005.805.707-20, e JACOB BARATA (JB2), inscrito no CPF/MF sob o nº 058.986.837-39, são homônimos, seus nomes aparecem nesta ata sempre seguidos das siglas JB1 para um e JB2 para o outro. **ENCERRAMENTO:** Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. JACOB BARATA (JB1), representado por sua procuradora Rosane Ferreira Barata; JACOB BARATA FILHO (sem direito a voto); DAVID FERREIRA BARATA; ROSANE FERREIRA BARATA; JACOB & DANIEL PARTICIPAÇÕES S/A, neste ato representado por JACOB BARATA (JB2) e Daniel Ferreira Barata (JB2); JACOB BARATA (JB2); DANIEL FERREIRA BARATA, bem como os Diretores reeleitos. A presente é cópia fiel da lavratura original efetuada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

Fortaleza - CE, 30 de abril de 2021.

ANTÔNIO PÁDUA ARANTES
Secretário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572790 em 12/05/2021 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 210699175 - 07/05/2021. Autenticação: 3B105F71CB1477871CE1DD9FDD95388D809089. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.917-5 e o código de segurança Luço Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/069.917-5	CEE2100103853	07/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.206.987-68	ANTONIO PADUA ARANTES	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572790 em 12/05/2021 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 210699175 - 07/05/2021. Autenticação: 3B105F71CB1477871CE1DD9FDD95388D809089. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.917-5 e o código de segurança Luqo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEARA DIESEL S A, de CNPJ 63.388.441/0001-22 e protocolado sob o número 21/069.917-5 em 07/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5572790, em 12/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.206.987-68	ANTONIO PADUA ARANTES	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.206.987-68	ANTONIO PADUA ARANTES	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.206.987-68	ANTÔNIO PÁDUA ARANTES	11/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2021, às 08:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/069.917-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572790 em 12/05/2021 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 210699175 - 07/05/2021. Autenticação: 3B105F71CB1477871CE1DD9FDD95388D809089. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.917-5 e o código de segurança Luqo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 12 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5572790 em 12/05/2021 da Empresa CEARA DIESEL S A, CNPJ 63388441000122 e protocolo 210699175 - 07/05/2021. Autenticação: 3B105F71CB1477871CE1DD9FDD95388D809089. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/069.917-5 e o código de segurança Luço Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Ceará Diesel S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - Sob a denominação CEARÁ DIESEL S.A., fica constituída uma Sociedade Anônima, de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sua sede na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Avenida Aguanambi, 2.269, localidade em que se encontra o seu foro jurídico.

ARTIGO 3º - A sociedade poderá criar filiais, agências, sucursais, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da Diretoria, fazendo, inclusive os respectivos destaques de parte do Capital Social que se afigurarem necessários.

ARTIGO 4º - O objeto e fins da sociedade é a importação, exportação e comércio de veículos em geral, principalmente, automóveis, caminhões, ônibus; seus chassis e carrocerias, motores marítimos, industriais, de popa, estacionários, suas respectivas partes, peças e acessórios, pneus, câmaras de ar e artefatos de borracha para veículos; o comércio de equipamentos de navegação marítima, suas respectivas partes, peças e acessórios; instrumentos de medição, mecânicos, elétricos e eletrônicos para uso profissional ou recreativo; equipamentos e acessórios para práticas profissionais ou esportivas, aquáticos e subaquáticos; equipamentos e acessórios para pesca; ferragens náuticas e cabos de amarração; tintas automotivas; a prestação de serviços; a representação de outras empresas nacionais ou estrangeiras; e a participação em outras empresas.

ARTIGO 5º - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

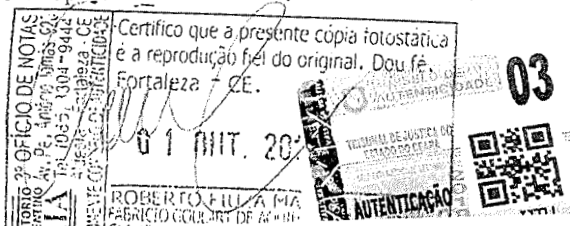
CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

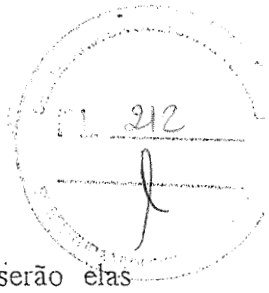
ARTIGO 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 3.360.000,00 (oito milhões, trezentos e sessenta mil reais) dividido em 836 (oitocentos e trinta e seis) ações no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, comuns ou ordinárias, nominativas, às quais, a vontade do acionista e, sempre às suas expensas, poderão ser convertidas em "ao portador" ou "endossáveis".

ARTIGO 7º - As ações ordinárias nominativas endossáveis terão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, correspondendo cada ação a um voto, excluindo-se esse direito para as ações ao portador.

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica
Está de acordo com o original.
Em: 23/11/2021

Alaide Maria de Oliveira Sousa
Matricula: 9314
CPF: 829.402.903-34





ARTIGO 8º - Enquanto não são emitidos os títulos definitivos das ações, serão elas representadas por cautelas ou certificados de ações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os títulos, bem como as cautelas ou certificados de ações, serão assinados em conjunto, por dois diretores, na forma estabelecida neste Estatuto.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO
COMPOSIÇÃO



ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo dois e no máximo seis diretores, sendo um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes, um Diretor Superintendente e os demais sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO 1º - Em caso de vaga do cargo de Diretor, seu preenchimento provisório será feito por um dos Diretores remanescentes, em reunião da Diretoria, permanecendo o escolhido no exercício da nova função, sem prejuízo de suas funções normais, até a data da primeira Assembléia Geral, que elegerá o Diretor efetivo.

PARÁGRAFO 2º - Os Diretores serão empossados na data da Assembléia que os eleger, sendo dispensada a prestação de caução para o exercício do cargo.

ARTIGO 10 - A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele e perante terceiros por seus Diretores, os quais tem as atribuições e os poderes necessários para assegurar o funcionamento regular da sociedade, em tudo observado o que dispõe o Estatuto da Sociedade.

ARTIGO 11 - Os honorários da Diretoria serão fixados anualmente pela Assembléia Geral, mediante verba global a ser distribuída entre os Diretores, de acordo com os critérios fixados no âmbito da própria Diretoria.

ARTIGO 12 - Nos casos de licença, impedimento ou ausência eventual de qualquer dos Diretores, a sociedade continuará sendo administrada pelos demais, observando o disposto no parágrafo 1º do ARTIGO 9º.

ARTIGO 13 - Cada Diretor responde individualmente perante a Sociedade pelos atos que praticar contrários aos interesses sociais e solidariamente com os demais, quando o fizerem em razão de deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas.

ARTIGO 14 - À Diretoria são atribuídos todos os poderes que a Lei confere para a normal gestão dos negócios sociais e, especialmente os de:

- a) organizar o regulamento da sociedade;

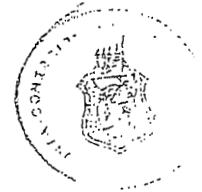
Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica
Está de acordo com o original.
Em 23/11/2021

Alaide Maria de Oliveira Sousa
Matricula: 9314
CPF: 829.402.903-34

3º OFÍCIO DE NOTAS
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - CE.
01/11/2021
TERMINAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
KQZS



- b) tomar conhecimento dos negócios sociais, traçando-lhes a orientação;
- c) deliberar sobre a abertura de filiais, agências, sucursais, escritórios e depósitos;
- d) nomear e admitir por proposta do Diretor-Superintendente, os gerentes de matriz, filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos;
- e) aprovar balancetes mensais;
- f) fazer levantar os balanços anuais;
- g) transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza;
- h) adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, devendo os contratos e documentos referentes a estes atos serem assinados na forma prescrita no ARTIGO 15;
- i) distribuir entre seus membros os encargos de administração da sociedade;
- j) nomear, por dois de seus membros, procuradores para representarem a sociedade em atos ou operações que constem do respectivo instrumento de mandato, os quais, à exceção daqueles destinados a fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado, deverão, sempre, fixar os respectivos prazos de validade.



PARÁGRAFO 1º - Para validade dos atos enumerados nas letras "i" e "h" deste artigo, faz-se necessário a observância do que dispõe o artigo 15 deste Estatuto;

PARÁGRAFO 2º - A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Diretor Presidente;

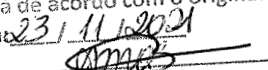
PARÁGRAFO 3º - Ao Diretor Presidente compete, especialmente, representar a companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, presidir as Assembléias Gerais e reuniões de Diretoria.

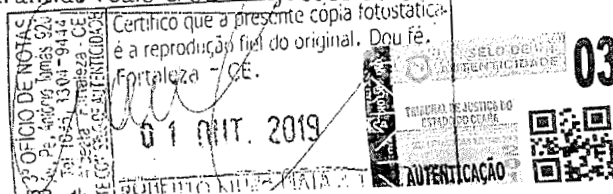
PARÁGRAFO 4º - Ao Diretor Superintendente, compete, especialmente, superintender as atividades dos demais Diretores, conferindo a cada um deles suas atribuições específicas; superintender as atividades operacionais e administrativas da companhia. Os demais Diretores se substituirão reciprocamente, nas faltas e impedimentos ocasionais de qualquer deles;

PARÁGRAFO 5º - Aos Diretores Vice-Presidentes compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, independentemente da ordem de sua nomeação;

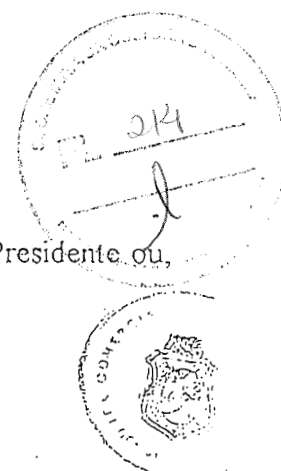
ARTIGO 15 - Para obrigarem a Sociedade, todos os atos deverão ser assinados por dois Diretores, sendo que para aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis e, ainda, para outorga de garantias reais e/ou fidejussórias ou de aval ou constituição

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica
Está de acordo com o original.
Em 23/11/2021


Alaide Maria de Oliveira Sousa
Matrícula: 9814
CPF: 028.402.903-24



de procuradores, a Sociedade será obrigatoriamente representada pelo Diretor Presidente ou, Diretor Vice-Presidente e um outro Diretor.



CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 16 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembléia Geral, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, composto de três membros efetivos e três membros suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela mesma Assembléia Geral, que fixará sua remuneração, que não poderá ser inferior a dez por cento dos honorários médios auferidos pela Diretoria no mesmo período, permitida a reeleição.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 17 - O exercício social coincide com o ano civil e terminará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados em balanços realizados no último dia de cada semestre civil, de conformidade com prescrições legais, estatutárias e fiscais.

ARTIGO 18 - Dos lucros líquidos apurados serão destinados:

- a) Cinco por cento para o Fundo de Reserva Legal, até atingir vinte por cento do capital social;
- b) Doze por cento, pelo menos, a título de dividendos aos acionistas, ressalvado o disposto nos parágrafos terceiro e quarto, do artigo 202, da Lei das Sociedade por Ações.

PARÁGRAFO ÚNICO - O saldo, se houver, terá o destino que for deliberado pela Assembléia Geral, respeitadas as prescrições legais.

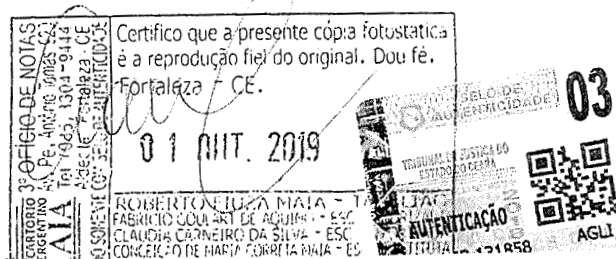
CAPÍTULO VI

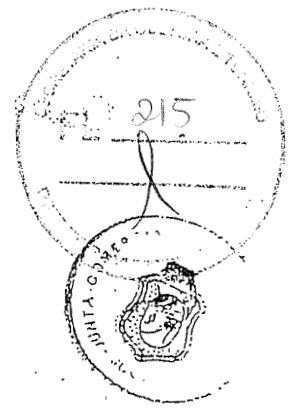
DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo a Assembléia Geral, determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica
Está de acordo com o original.
Em: 23/11/2019

Alaide Maria de Oliveira Sousa
Matrícula: 9314
CPF: 038.402.308-84





CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 20 - As ações não poderão ser transferidas a terceiros não acionistas sem a expressa e prévia concordância dos demais acionistas, que terão direito de preferência para sua compra, na proporção das que já possuíam.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício de preferência mencionado no caput deste Artigo será assegurado pelo prazo de sessenta dias, findo o qual ficará livre o acionista para ceder suas ações a terceiros, total ou parcialmente.

ARTIGO 21 - Os casos omissos reger-se-ão pela legislação em vigor.

Fortaleza, (Ce), 28 de fevereiro de 1998.

OFÍCIO DE NOTAS
Rua da Liberdade, 223 - Fortaleza - CE
Tel: 3304-3304 - 3304-9444
E-mail: notario@notario.ce.gov.br

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fê.
Fortaleza - CE.

01 ABR. 2019

03

AUTENTICAÇÃO
Nº IB 131857 NJSQ

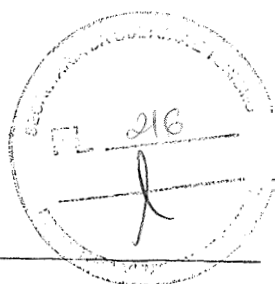
VI 2019
Município de Sobral - Ceará

215

Prefeitura Municipal de Sobral
Reconheço que a cópia xerográfica
Está de acordo com o original.
Em: 23/11/2021

Alaide Maria de Oliveira Sousa
Matrícula: 9814
CPF: 013.402.803-34

04012865422040



AGUANAMBI DIESEL S.A. C.O.C. (ME) Nº 63.388.441/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 (VINTE E SETE) DE FEVEREIRO DE 1998. 1.Data: - Realizada às 16:00 (seisessis) horas, no dia 27 (vinte sete) de fevereiro de 1998, na sede social da empresa, na Av. Aguanambi, 2213, Bairro de Fátima, Fortaleza, Estado do Ceará, com a presença de acionistas representando 100% do capital social. 2.Mesa:- Presidência, nos termos do Art. 11 do Estatuto Social, pelo Sr. Jacob Barata, Diretor Presidente da Sociedade, o secretariado pelo Sr. Jacob Barata Filho. 3.Publicações:- Edital de Convocação por carta protocolada. 4.Ordem do Dia:- (a)-Aprovação da Justificação e do Protocolo de incorporação da empresa NOVATERRA DIESEL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com versão de seu patrimônio líquido, para AGUANAMBI DIESEL S.A. e nomeação de peritos para o levantamento e elaboração do respectivo laudo; (b)-Aumento de capital por incorporação de imóvel por GUANABARA DIESEL S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, no montante de R\$ 1.000.000,00, equivalente a 100 ações ordinárias nominativas; (c)-Proposta de alteração da razão social da empresa para CEARÁ DIESEL S.A.; (d)-Criação da filial de Juazeiro do Norte/CE, na Av. Leão Sampaio, S/Nº, KM-01, Bairro de Fátima e mudança de endereço da Matriz na Av. Aguanambi, 2213, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, que passa para a Av. Aguanambi, 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, com o mesmo objetivo social; (e)-Aumento do capital social e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (f)-Exame, discussão e votação do laudo de avaliação, aumento do capital social e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (g)-Elaboração do novo Estatuto Social; (h)-Eleição de diretores; e (i)-Outros assuntos de interesse social; 5.Deliberações:- Por unanimidade de votos foram aprovadas as seguintes deliberações: (a) Aprovação da Justificação e do Protocolo de Incorporação da sociedade NOVATERRA DIESEL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., com versão de seu patrimônio líquido para AGUANAMBI DIESEL S.A., após exame e discussão dos documentos supra mencionados, pelos presentes; (b)-Feram indicados os nomes dos Srs. JACOB BARATA e JACOB BARATA FILHO, para a prática dos atos complementares à incorporação; (b 1)-O Sr. Presidente informou que havia recebido a confirmação da reunião dos quotistas de NOVATERRA DIESEL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., aprovando o protocolo e Justificação da operação. Em seguida foi indicado e aprovado o nome da empresa VEECK & CIA AUDITORES como peritos para o levantamento e elaboração do respectivo laudo de avaliação do patrimônio líquido de NOVATERRA DIESEL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., a ser vertido para esta empresa, assim como do laudo de avaliação relativo ao imóvel a ser recebido por integralização de capital de GUANABARA DIESEL S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; (c)-Suspensão da assembleia pelo prazo de 24(vinte e quatro) horas para que os peritos possam apresentar o laudo de avaliação; (d)Reabertura da mesma no dia 28 de fevereiro de 1998 e aprovação do laudo de avaliação elaborado por VEECK & CIA-AUDITORES, peritos nomeados para o levantamento patrimonial da empresa NOVATERRA DIESEL-VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., cujo o patrimônio líquido monta em R\$ 3.236.861,86; (e)-Fica aprovado o aumento de capital correspondente a operação, no montante de R\$ 3.220.000,00, correspondentes a 322 ações ordinárias nominativas, atribuídas aos novos acionistas LUIZ GONZAGA TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO com 64 ações, AJ-Participações e Negócios Ltda. com 226 ações, e JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO com 32 ações. O valor de R\$ 16.861,86, referente a parcela indivisível do capital, será mantido em reserva especial, até que sejam complementados aportes de capital em montante que atinja o valor unitário de cada ação; (f)-Aprovação do aumento de capital por GUANABARA DIESEL S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, no montante de R\$ 1.000.000,00, representado por 100 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 10.000,00, cada uma, sendo a integralização efetuada com o imóvel descrito no respectivo laudo de avaliação aprovado nesta AGE, sendo que os demais acionistas renunciam ao exercício do direito de preferência contido no Artigo 171 da Lei 6.404/76; (g)-Aprovação da alteração da razão social da empresa para CEARÁ DIESEL S.A.; (h)-Aprovada a criação da filial de Juazeiro do Norte/CE, na Av. Leão Sampaio, S/Nº, KM-01, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, com o mesmo objeto social; (i)-Conforme Artigo 9º do Estatuto Social são eleitos pelo período de 1 (um) ano, os diretores JOSÉ ANDRÉ VARELA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua General Jerez Pereira Gomes, lote 9, Quadra D, Parque Alvorada, Duque de Caxias, RJ, cédula de Identidade nº 4.832.206-9, expedida por J.F.P/RJ, CPF nº 583.652.737/72, e ALCINDO SOTERO JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Linhares, 115, Apto. 801, Aldeota, Fortaleza, CE, cédula de Identidade nº 1.158.635, expedida por SSP/PE, CPF nº 075.140.774/72, os quais tomam posse neste ato. Conforme Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, os mesmos assinam o termo de posse no Livro do Atas de Reuniões de Diretoria; e (j)-Aprovada a nova redação do Estatuto Social. 6.Deliberações:-Não ocorreram. 7.Parecer do Conselho Fiscal:-Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. 8.Preenchimento:-Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo, necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Fortaleza, 28 de fevereiro de 1998. Jacob Barata, Presidente Jacob Barata Filho, Secretário. Acionistas: Jacob Barata, Jacob Barata Filho, David Ferreira Barata, Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho, AJ - Participações e Negócios Ltda., Antônio José Gomes Teixeira de Carvalho e José Mário Gomes de Carvalho. Confere com o original. JACOB BARATA FILHO, SECRETÁRIO.

*** **

CEARÁ DIESEL S.A. - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO: ARTIGO 1º-Sob a denominação CEARÁ DIESEL S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima, de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente. ARTIGO 2º-A sociedade tem sua sede na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Av. Aguanambi, 2.269, localidade em que se encontra o seu foro jurídico. ARTIGO 3º-A sociedade poderá criar filiais, agências, sucursais, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da Diretoria, fazendo, inclusive os respectivos destacadamentos de parte do Capital Social que se afigurarem necessários. ARTIGO 4º-O objeto e fins da sociedade é a importação, exportação e comércio de veículos em geral, principalmente automóveis, caminhões, ônibus; seus chassis e carrocerias, motores marfílinos, industriais, de popa, estacionários, suas respectivas partes, peças e acessórios; pneus, câmaras de ar e artefatos de borracha para veículos; o comércio de equipamentos de navegação marítima, suas respectivas partes, peças e acessórios; Instrumentos de medição, mecânicos, elétricos e eletrônicos para uso profissional ou recreativo; equipamentos e acessórios para práticas profissionais ou esportivas, aquáticos e subaquáticos; equipamentos e acessórios para pesca; ferragens náuticas e cabos de amarração; lanchas automotivas; a prestação de serviços; a representação de outras empresas nacionais ou estrangeiras; e a participação em outras empresas. ARTIGO 5º- O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado. CAPÍTULO II- CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: ARTIGO 6º- O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 8.360.000,00 (oito milhões, trezentos e sessenta mil reais) dividido em 836 (oitocentos e trinta e seis) ações no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, comuns ou ordinárias, nominativas, as quais, a vontade do acionista e, sempre às suas expensas, poderão ser convertidas em "ao portador" ou "endossáveis". ARTIGO 7º-As ações ordinárias nominativas endossáveis terão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais, correspondendo cada ação a um voto, excluindo esse direito para as ações no portador. ARTIGO 8º-Enquanto não são emitidos os títulos definitivos das ações, serão elas representadas por cédulas ou certificados de ações. PARÁGRAFO ÚNICO-Os títulos, bem como as cédulas ou certificados de ações, serão assinados em conjunto, por dois diretores, na forma estabelecida neste Estatuto. CAPÍTULO III-DA ADMINISTRAÇÃO-COMPOSIÇÃO: ARTIGO 9º-A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no máximo dois e no mínimo seis diretores, sendo um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes, um Diretor Superintendente e os demais sua designação específica, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de um ano, podendo ser reelitos. PARÁGRAFO 1º-Em caso de vaga do cargo de Diretor, seu preenchimento provisório será feito por um dos Diretores remanescentes, em reunião da Diretoria, permanecendo o escolhido no exercício da nova função, sem prejuízo de suas funções normais, até a data da primeira Assembleia Geral, que elegerá o Diretor efetivo. PARÁGRAFO 2º-Os Diretores serão empurrados na data da Assembleia que os eleger, sendo dispensada a prestação de caução para o exercício do cargo. ARTIGO 10-A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele e perante terceiros por seus Diretores, os quais tem as atribuições e os poderes necessários para assegurar o funcionamento regular da sociedade, em tudo observado o que dispõe o Estatuto da Sociedade. ARTIGO 11- Os honorários da Diretoria serão fixados anualmente pela Assembleia Geral, mediante verba global a ser distribuída entre os Diretores, de acordo com os critérios fixados no âmbito da própria Diretoria. ARTIGO 12- Nos casos de licença, impedimento ou ausência eventual de qualquer dos Diretores, a sociedade continuará sendo administrada pelos demais, observando o disposto no parágrafo 1º da ARTIGO 9º. ARTIGO 13- Cada Diretor responde individualmente perante a Sociedade pelos atos que praticar contrários nos interesses sociais e solidariamente com os demais, quando o fizerem em razão de deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. ARTIGO 14- A Diretoria são atribuídos todos os poderes que a Lei confere para a normal gestão dos negócios sociais e, especialmente os de: a) organizar o regulamento da sociedade; b) tomar conhecimento dos negócios sociais, traçando-lhes a orientação; c) deliberar sobre a abertura de filiais, agências, sucursais, escritórios e depósitos; d) nomear e admitir por proposta do Diretor-Superintendente, os gerentes de matriz, filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos; e) aprovar balanços mensais; f) fazer levantar os balanços anuais; g) transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contraír obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza; h) adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, devendo os contratos e documentos referentes a estes atos serem assinados na forma prescrita no ARTIGO 15; i) distribuir entre seus membros os encargos de administração da sociedade; j) nomear, por dois de seus membros, procuradores para representarem a sociedade em atos ou operações que consistem do respectivo instrumento de mandato, os quais, à exceção daqueles destinados a fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado, deverão, sempre, fixar os respectivos prazos de validade. PARÁGRAFO 1º - Para validade dos atos enumerados nas letras "i" e "h" deste artigo, faz-se necessária a observância do que dispõe o artigo 15 deste Estatuto: PARÁGRAFO 2º - A

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emido em 05/1998, através do site <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/> teve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza 20/08/2018
(J)NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
(J)MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA
(J)CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
(J)THIAGO FERNANDES ARAUJO - TABELIAO SUBSTITUTO

SELO DE AUTENTICIDADE 03
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO Nº IB 123689 BSQW



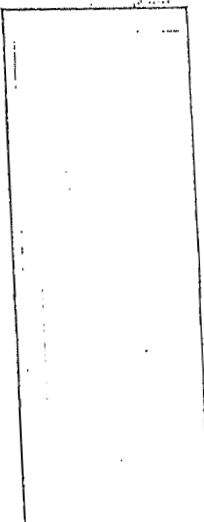
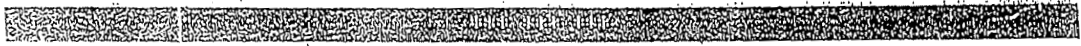
Directoria reunir-se-á quando convocada pelo Diretor Presidente; PARÁGRAFO 3º - Ao Diretor Presidente compete, especialmente, representar a companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, presidir as Assembleias Gerais e reuniões de Diretoria. PARÁGRAFO 4º - Ao Diretor Superintendente, compete, especialmente, superintender as atividades dos demais Diretores, conferindo a cada um deles suas atribuições específicas; superintender as atividades operacionais e administrativas da companhia. Os demais Diretores se substituirão reciprocamente, nas faltas e impedimentos ocasionais de qualquer deles; PARÁGRAFO 5º - Aos Diretores Vice-Presidentes compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, independentemente da ordem de sua nomeação; ARTIGO 15 - Para obrigarem a Sociedade, todos os atos deverão ser assinados por dois Diretores, sendo que para aquisição, alienação ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis e, ainda, para outorga de garantias reais e/ou fidejussórias ou de aval ou constituição de procuradores, a Sociedade será obrigatoriamente representada pelo Diretor Presidente ou, Diretor Vice-Presidente e um outro Diretor. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 16 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral, com as atribuições e poderes que a lei lhe conferir, composto de três membros efetivos e três membros suplentes acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela mesma Assembleia Geral, que fixará sua remuneração, que não poderá ser inferior a dez por cento dos honorários médios auferidos pela Diretoria no mesmo período, permitida a reeleição. CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ARTIGO 17 - O exercício social coincide com o ano civil e terminará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados em balanços realizados no último dia de cada semestre civil, de conformidade com prescrições legais, estatutárias e fiscais; ARTIGO 18 - Dos lucros líquidos apurados serão destinados: a) Cinco por cento para o Fundo de Reserva Legal, até atingir vinte por cento do capital social; b) Doze por cento, pelo menos, a título de dividendos aos acionistas, ressalvado o disposto nos parágrafos terceiro e quarto, do artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações. PARÁGRAFO ÚNICO - O saldo, se houver, terá o destino que for deliberado pela Assembleia Geral, respeitadas as prescrições legais. CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo a Assembleia Geral, determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 20 - As ações não poderão ser transferidas a terceiros não acionistas sem a expressa, e prévia concordância dos demais acionistas, que terão direito de preferência para sua compra na proporção das que já possuem. PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício de preferência mencionado no caput deste Artigo será assegurado pelo prazo de sessenta dias, findo o qual ficará livre o acionista para ceder suas ações a terceiros, total ou parcialmente. ARTIGO 21 - Os casos omissos reger-se-ão pela legislação em vigor. Fortaleza, (CE), 28 de fevereiro de 1998. Ats arquivada na JUCEC sob o nº 23351,840 por despacho do Dr. Rodrigo Olívio Correia Barbosa em 08 de maio de 1998.

*** **

DECRETO Nº 851 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 54, INCISOS IV E XIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O ARTIGO 2º, V DA LEI Nº 4.132, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962, D E C R E T A: ART. 1º - É DECLARADO DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DA PROPRIEDADE DENOMINADA CAGADO, SITUADO NO LUGAR DO MESMO NOME, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 23.48m², COM AS SEGUINTES DIMENSÕES CONFRONTAÇÕES: AO NORTE, MEDE 245m (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS), EM LINHA RETA, LIMITANDO-SE COM A CE 251; AO SUL, MEDE 232,36m (DUZENTOS E TRINTA E DOIS METROS E TRINTA E SEIS CENTÍMETROS), EM LINHA RETA, LIMITANDO-SE COM A PROPRIEDADE DE FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA; AO LESTE, LIMITA-SE COM A MAROEM ESQUERDA DO RIO MARANGUAPINHO; E AO OESTE, MEDE 1.055,44m (HUM MIL E CINQUENTA E CINCO METROS E QUARENTA E QUATRO CENTÍMETROS), EM LINHA RETA, LIMITANDO-SE COM O TERRENO DE PROPRIEDADE DA EXPROPRIADA, TETRA CONSTRUÇÕES LTDA. PARÁGRAFO ÚNICO - O BEM IMÓVEL DE QUE TRATA ESTE DECRETO DESTINA-SE À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, EM REGIME DE MUTUO. ART. 2º - A DESAPROPRIAÇÃO OBJETO DESTES DECRETOS, É FEITA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NA FORMA E PARA OS FINS PREVISTOS EM LEI. ART. 3º - FICA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AUTORIZADA A PROCEDER, POR VIA AMIÁVEL OU JUDICIAL, E MEDIANTE PRÉVIA AVALIAÇÃO, A DESAPROPRIAÇÃO PREVISTA NESTE DECRETO QUE É DECLARADA DE URGÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 3.365 - ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1998. JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

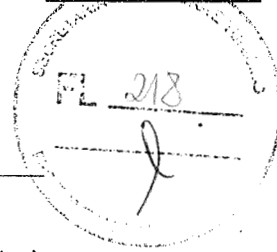
Reunido Construtora e Incorporadora S/A - CGC - 05.339.466/0001-00 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Ficam convocados os Srs. acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral a se realizar em 22.06.98 às 10:00 (dez) horas em sua sede social à Av. Juvenal de Castro, 953 Centro, Horizonte (CE), para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do relatório, Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras encerrado em 31/12/97; b) Aumento de Capital com reservas; c) Outros assuntos de Interesse da sociedade. Outrosim, informamos que os documentos a que se refere o art. 133 de Lei 6.404/76, referentes ao exercício social findo em 31.12.97, acham-se a disposição dos Srs. Acionistas desta companhia. Horizonte, 19 de maio de 1998. José Quintão de Oliveira-Presidente do Conselho de Administração.



DESTINADO A

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
 Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitiu em 26/05/1998, através do site <http://pesquisa.doe.state.sp.gov.br/> leve sua autenticidade confirmada por este tabelionato no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.
 Fortaleza 20/09/2018
 (JNAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
 (MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA
 (LUCI ALÍCIA CARNEIRO DA SILVA - ESC. AUTORIZADA

AUTENTICADO
 Nº IB 123690 RPXV



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.388.441/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/04/1991			
NOME EMPRESARIAL CEARA DIESEL S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV AGUANAMBI	NÚMERO 2269	COMPLEMENTO ANEXO 2269 A	
CEP 60.055-401	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ranisio@veloxmail.com.br		TELEFONE (85) 4012-6530 / (85) 9625-1333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2019 às 14:52:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Páginas
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/212739

CPF/CNPJ: 63.388.441/0001-22 ✓

Nome ou Razão Social: CEARA DIESEL S/A ✓

Endereço: AV AGUANAMBI 2269 ESCRITORIO FÁTIMA CEP 60055-401

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 20 de Setembro de 2021 (16:34:50)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

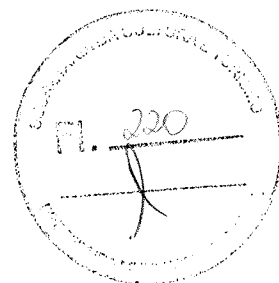
Válida até 19/12/2021 ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirma Autenticidade
Assinatura:
Alzate Maria de Oliveira Sousa
Matricula: 9314
CPF: 000.000.000-00



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119866435

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061520896
CNPJ / CPF: 63388441000122
RAZÃO SOCIAL: CEARA DIESEL S A ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/11/2021 ÀS 10:38:00

VÁLIDA ATÉ 23/01/2022 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

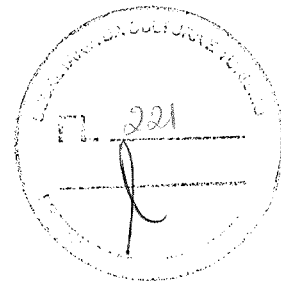
Confirmo Autenticidade

Nome: Rafael

CPF: 022.805.803-14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEARA DIESEL S/A** ✓
CNPJ: **63.388.441/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

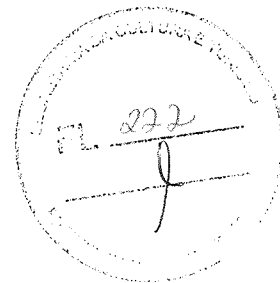
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:37 do dia 20/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2022. ✓

Código de controle da certidão: **763C.5DF5.3605.0546**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmando Autenticidade
Assinatura:
Alaide Maria de Oliveira Sousa
Matriculada: 9314
CPF: 829.402.903-24

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.388.441/0001-22

Razão Social: CEARA DIESEL S.A. ✓

Endereço: AV AGUANAMBI 2269 2269 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60415-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110409084008856706

Informação obtida em 16/11/2021 10:59:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confirma Autenticidade

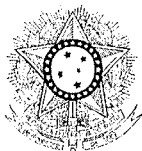
Nome:

Alaide Maria de Oliveira Sousa

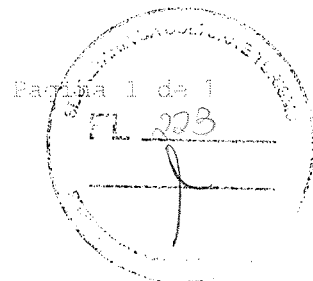
CPF: *Alaide Maria de Oliveira Sousa*

Matricula: 9314

CPF: 829.402.903-34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEARA DIESEL S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.388.441/0001-22

Certidão nº: 31647707/2021

Expedição: 05/10/2021, às 09:21:00

Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEARA DIESEL S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.388.441/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certifico Autenticidade
Nome: Alaide Maria de Oliveira Sousa
CPF: 9314
Matricula: 9314
CPF: 829.402.903-34



Ceará Diesel | 60415-390 | Fortaleza

Ceará Diesel
Avenida Aguanambi, 2269, Fátima - Fortaleza\CE

Mercedes-Benz
A marca que todo mundo confia.

Fortaleza, 26 de novembro 2021

A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECLARAÇÃO DE MENOR APRENDIZ

A Ceará Diesel S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza- CE, inscrita no CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, e inscrição estadual Nº 06.152.089-6, vem declarar que Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 27/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Marcelo Figueiredo de Oliveira

Diretor

Ives Moraes de Castelo Branco

Procurador

